



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.590.998/0001-38

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ – REFERENTE AO PROJETO DE LEI 33.2024 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

TITO DE MATÉRIA: Projeto de lei 33.2024 do Poder Executivo Municipal

Matéria: Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal n. 33/2024.

Relator: Ver. Marcos de Oliveira

Data do protocolo da matéria: 10 de outubro de 2024

Ementa: “Altera Art 2º, Art. 5º, Art. 7, Inciso II do Art. 9º da Lei nº 3.002/2022 e dá outras providências, lei que trata do tema Família acolhedora.”

AUTOR: Poder Executivo Municipal.

DO RELATÓRIO:

A Comissão de Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniu-se em 14 de outubro do ano de 2024, para analisar o Projeto de Lei nº 033/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera Art 2º, Art. 5º, Art. 7, Inciso II do Art. 9º da Lei nº 3.002/2022 e dá outras providências, lei que trata do tema Família acolhedora.”

II - DO PARECER:

Quanto ao Projeto de Lei nº 033/2024 do Poder Executivo Municipal, após a análise da matéria por esta Comissão e considerando ainda o parecer exarado pela Comissão de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento ao projeto de lei em questão, os membros da Comissão de Saúde Pública e Assistência Social decidiram igualmente emitir parecer favorável à referida proposição, solicitando da Mesa o encaminhamento ao Plenário para discussão e votação.

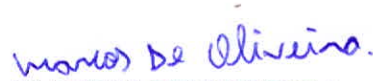


PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.590.998/0001-38

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO
ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, EM 14 DE OUTUBRO DE 2024.


GRASIELA CRISTINA GICABBO NODARI
Presidente.


MARCOS DE OLIVEIRA
Relator.


MICHELI ALVES DE LIMA
Secretária